



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos / MG, CEP 37.903-358 - Fone: None

EDITAL Nº27/2020/PAS/IFSULDEMINAS

28 de setembro de 2020

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM NO PROJETO DE ENSINO APRENDENDO A APRENDER: a valorização da
escuta e da transmissão horizontal de saberes entre estudantes dos Cursos Técnicos
em Produção de Moda, Informática e Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio do
IFSULDEMINAS - Câmpus Passos.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS
PASSOS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES, VISANDO À SELEÇÃO
DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO.**

1. DO OBJETIVO

Selecionar 30 bolsistas (10 para cada curso) para atuarem no projeto APRENDENDO A APRENDER: a valorização da escuta e da transmissão horizontal de saberes entre estudantes dos Cursos Técnicos em Produção de Moda, Informática e Comunicação Visual Integrados ao Ensino Médio do IFSULDEMINAS- Campus Passos.

2. DAS BOLSAS

Serão ofertadas 30 bolsas (10 para cada curso) no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais**, pelo período de 5 meses (outubro de 2020 a março 2021) para 6 (seis) horas de atividades semanais voltadas ao projeto. A distribuição das bolsas entre as turmas de cada curso fica a critério da Coordenação do Projeto.

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

1. Desenvolver um Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Coordenador do projeto;
2. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no Campus Passos e no setor/local onde for desenvolver suas atividades de forma remota;
3. Apresentar ao coordenador o(s) relatório(s) das atividades desenvolvidas, para que o mesmo os encaminhe para análise no prazo determinado no presente Edital.
4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista até novembro de 2020, se:
 - a. O BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
 - b. O BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;
 - c. O BOLSISTA trancar a matrícula do curso;
 - d. O BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;
 - e. O BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas sem justificativa aceita pelo Coordenador;
 - f. O BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
 - g. O BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.
5. Este Edital, que regulamenta a distribuição de bolsas aos projetos selecionados, não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o BOLSISTA ou o VOLUNTÁRIO e o IFSULDEMINAS.
6. O BOLSISTA deverá declarar que aceita a BOLSA DO PROGRAMA, comprometendo-se a cumprir o disposto no Edital e no projeto.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

1. ter ciência das atribuições e, se bolsista, assinar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;
2. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Projeto;
3. cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do Projeto.

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA .

3. DO PÚBLICO-ALVO

São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:

1. ser estudante regularmente matriculado em curso Técnico Integrado (Ensino Médio) presencial do IFSULDEMINAS - Campus Passos;
2. permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do Projeto;
3. ser estudante oriundo de escola pública, exceto se aluno voluntário. Em caso de aluno bolsista, se matriculado em Curso Técnico Integrado, deverá comprovar escolaridade pública no Nível Fundamental,
4. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, sob orientação do(a) Coordenador(a)/Orientador(a) da proposta;
5. ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho proposto, quando da submissão do Projeto, as quais deverão ser realizadas de forma online, durante o período de Ensino Remoto Emergencial, sob orientação do Coordenador do Projeto;
6. ter disponibilidade para atuar 6 (seis) horas por semana para atender as atividades descritas no Projeto, sendo os dias e horários definidos pelo Coordenador do Projeto;
7. não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
8. não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração, bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, com exceção dos auxílios estudantis ou em caso de aluno voluntário;
9. apresentar ao coordenador do projeto o Relatório de Atividades e o Relatório Final do Projeto, contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
10. fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital conforme "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital IFSULDEMINAS-Passos 22/2020 referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria", exceto se aluno voluntário;
11. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se aluno voluntário;

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de envio de resposta ao formulário próprio **entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020 até as 23:59,59h**. Link <https://forms.gle/8ovKjwG14q5344MD8>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Pré-requisitos

1. Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
2. Disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho do Bolsista, em acordo com o estipulado pela Coordenação Responsável pelo projeto;

5.2 Critérios de Seleção

Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo, totalizando 100 pontos:

1. Ação Afirmativa **40 PONTOS**
2. NAPNE **20 PONTOS**
3. Ser oriundo de escola pública (item obrigatório) **20 PONTOS**
4. Carta de intenção **20 PONTOS**

Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada.

5.3 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA APÓS A APROVAÇÃO

1. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
2. Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta bancária (em qualquer banco), exceto se aluno voluntário;
3. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VI), exceto se aluno voluntário;
4. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa (Anexo VII), exceto se aluno voluntário;

5.4 Resultado da Seleção

O resultado será divulgado no dia 5 de outubro de 2020 no site do IFSULDEMINAS – Câmpus Passos.

Passos, 28 de setembro de 2020.

Coordenações dos Integrados IFSULDEMINAS - Campus Passos

[1] **A distribuição dos pontos referentes a ação afirmativa será feita em oito grupos, na seguinte ordem de pontuação decrescente.** **1º L10 (40 pontos)** - Aluno(as) que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$1.567,50); **2º L9 (35 pontos)** - Aluno(as) que sejam pessoas com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1.567,50); **3º L2 (30 pontos)** - Aluno(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1.567,50); **4º L1 (25 pontos)** - Aluno(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1.567,50); **5º L14 (20 pontos)** - Aluno(as) que sejam pessoas com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e com renda superior a 1,5 salário mínimo; **6º L13 (15 pontos)** - Aluno(as) que sejam pessoas com deficiência com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo; **7º L6 (10 pontos)** - Aluno(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo; **8º L5 (5 pontos)** - Aluno(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo. **Só poderão participar deste edital os alunos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

Documento assinado eletronicamente por:

- Camila Guedes Codogno, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PAS - CINFO-I, em 28/09/2020 18:12:13.
- Kelly Cristina D Angelo, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PAS - CCVL, em 28/09/2020 17:51:30.
- Wendell Lopes de Azevedo Braulio, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - PAS - CIPMODA, em 28/09/2020 17:47:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91948
Código de Autenticação: 0d83f16cf3

